



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2017

PROCESSO Nº 56155/2017 FLY 0333.0008306/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **F S L MERETI-ME, AVANÇO SERVIÇOS EIRELI-ME, EDILSON DOS SANTOS TOMASZESKI 0112776193** e **FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2017**

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, TERRENOS BALDIOS DE MUNICÍPIOS NOTIFICADOS PELA PREFEITURA E LOCAIS DESIGNADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 291/2017, a saber:

6532-AVANÇO SERVIÇOS EIRELI-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	Execução de serviços rasagem com a finalidade de remoção manual de terra, areia, barro, pedras, galhos e demais resíduos localizados nos talhões das vias públicas, que se depositam após chuvas ou enxurradas, efetuar coleta, carga e descarga com destinação em local designado pela contratante. Quando necessário será utilizado caminhão pipa para melhor limpeza cedido pela contratante. A equipe deve também dispor de cones/caçalates para a sinalização do local, fita para demarcação, e todo material de segurança que se fizer necessário para o bom desempenho dos serviços sem a interferência de veículos que por ventura, poderiam atingir os trabalhadores.	AVANÇO	m2	2000,0000	3,8000	7.600,00
Total do Fornecedor:						7.600,00

6752-EDILSON DOS SANTOS TOMASZESKI 0112776193						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	Execução de serviços de demarcação (corte radical, com extração de talcos) de árvores seca ou em razão de seu estado de conservação, uma vez que apresente risco a segurança de pessoas ou prejuízos a terceiros. Também em caso que seja necessário a demarcação por questões de outra ordem, como construções e afins, devendo neste caso ter autorização da autoridade competente, a coleta, carga e descarga, tendo sua destinação em local designado pela contratante. Especificamente, quando se tratar de árvores de grande porte que se fizer necessário o uso de pá carregadeira e caminhão basculante estes serão fornecidos pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA. A equipe deve também dispor de cones/caçalates e demais sinalizações que se fizerem necessárias para o tipo de serviço no local, com isolamento da área considerada de risco, sem a interferência de veículos e transeuntes que por ventura, poderiam ser atingidos por eventuais galhos ou partículas arremessadas pela ação do serviço.		UN	60,0000	234,5000	14.070,00
3	Execução de serviços de poda de árvores necessárias para melhorar o visual e o paisagismo dos locais mencionados, observando a formação de copa adequada das árvores em função do local onde estiver plantada, promovendo-se o corte dos ramos baixos perpendiculares ao ramo guia, de forma correta que ocasionamente não venha prejudicar seu desenvolvimento, limpeza dos galhos secos, parte mortas, doentes, atrofiadas e mal formadas ou quebradas, efetuar a limpeza total do local, coleta, carga e descarga com sua		UN	1500,0000	15,5000	23.250,00

	destinação em local designado pela contratante. Especificamente, quando se tratar de galhos de grande porte que se fizer necessário o uso de pá carregadeira e caminhão basculante, estes serão fornecidos pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA. A equipe deve também dispor de cones/caçalates e demais sinalizações que se fizerem necessárias para o tipo de serviço no local, com isolamento da área de risco, sem a interferência de veículos e transeuntes que por ventura poderiam ser atingidos por eventuais galhos ou partículas arremessadas pela ação dos serviços.					
4	Execução de serviços de limpeza, pintura de meio e sarjetas, proceder capina e roçada de vegetação rasteira e gramíneas (pragas, variação, coleta e remoção), tais serviços mencionados de limpeza deverão obedecer no mínimo 40cm de arcos nos lados de meio fio, guias e sarjetas, ou demais pontos de pintura, toda a limpeza total será feita a aplicação de pintura a cal, aplicação que terá que ser feita de forma correta, sem apresentar bolhas, manchas, falhas. Observando todos os requisitos legais da sinalização de trânsito, que atendam veículos, similares e pessoas (transseuntes) que transitem pelo local, como também sinalizações para demarcação, para o bom desempenho dos serviços sem interferências, garantindo também a segurança dos trabalhadores. Efetuar a coleta, carga e descarga de todos os elementos ou detritos com destinação em local designado pela contratante. A CONTRATANTE fornecerá somente o cal de pintura. Especificamente esse trabalho de pintura em locais de maior fluxo de veículos ou similares, obrigatoriamente serão executados em horários específicos de menor fluxo de veículos ou similares. Também o carro ou trator de apoio para pintura será por conta da contratada. OBS: Por razões ambientais, não será permitida a Capina Química.		ML	150000,0000	0,1300	19.500,00
5	Execução de serviços de limpeza total no desentupimento de bocas lobo e similares, com a retirada ou extração dos diversos resíduos que possam interferir em sua captação e escoamento de águas pluviais, utilizando dos meios necessários para a efetiva limpeza, inclusive com caminhão pipa que se necessário será cedido pela CONTRATANTE sem custo a CONTRATADA, em seguida executando a varrição, lavagem (caminhão pipa da CONTRATANTE) e descarga dos resíduos objeto de execução dos serviços com destinação em local designado pela contratante. A equipe deve também dispor de cones/caçalates para a sinalização do local, fita para demarcação, e todo material de segurança que se fizer necessário para o bom desempenho dos serviços sem a interferência de veículos que por ventura, poderiam atingir os trabalhadores.		UN	240,0000	119,0000	28.560,00
7	Execução de serviços de recuperação e conserto de galeria de tubos de águas pluviais, que ocasionalmente apresentem danificações, inclusive sub-basa e base, pavimento, limpeza geral, coletando todos os tipos de resíduos retirados, com varrição e lavagem (caminhão pipa da CONTRATANTE), e descarga em local designado pela contratante. A equipe deve também dispor de cones/caçalates e demais sinalizações que se fizerem necessárias para o tipo de serviço no local, com isolamento da área de risco, sem a interferência de veículos e transeuntes. A CONTRATANTE fornecerá os materiais de construção (cimento, areia, terra, etc) e os materiais para reforma de vias.		M	240,0000	219,0000	52.560,00

(massa asfáltica quente ou fria, a que se fizer necessária),						
Total do Fornecedor:						137.940,00

4999-F S L MERETI - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviços: corte de grama, capina, roçadas, extração de pragas pelas raízes, varrição, lavagem, todos os tipos de resíduos objeto da execução dos serviços, como também os demais existentes no local: terra, plásticos de todas as naturezas, papel, garrafas, animais mortos de pequeno porte e em isenar ou similares, efetuar a coleta, carga e descarga, e sua destinação em local designado pela contratante. Quando necessário a lavagem a contratante fornecerá o caminhão pipa, sem ónus a contratada. A equipe deve também dispor de cones/caçalates e demais sinalizações específicas para atender ao tipo de serviço, como anteparo para proteger pessoas (transseuntes) e veículos que circulam pela rodovia/rua e demais locais, das partículas arremessadas pela ação dos equipamentos. Quando constatadas deficiências, mas estado ou inadequação das ferramentas, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer a CONTRATADA o incremento, os reparos, a retirada ou as substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços. OBS: Extração de pragas pelas raízes deverão ser executadas antes da roçada da grama. Por razões ambientais, não será permitida a Capina Química.		m2	162000,0000	0,1300	210.600,00
9	Serviço de Roçada Mecanizada e Limpeza Geral de Terrenos Notificados: Aparo de vegetação rasteira e gramado com utilização de trator com roçadeira apropriada e obrigatoriamente com proteção lateral e traseira. O serviço de roçada deverá ser feito em terrenos ou quaisquer áreas verdes, não podendo ser feito por capina química. A grama cortada deve ser rastelada, juntada e transportada pela CONTRATADA, logo após o corte, para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL. O corte da grama, seu rastelamento e transporte devem ser feitos sem estagios da área ou do paisagismo existente, ficando a CONTRATADA no caso de danos ou estagios, obrigada às suas expensas, aos reparos que derem causa. Após o corte, os gramados deverão ser capinados obedecendo o mínimo de 40cm dos meios-fios, das caixas de passagem, dos drenos, dos postes, dos alambrados e de outras construções de modo a efetuar a limpeza completa. Os sulcos laterais de drenagens, os quais tem função de drenar as águas, devem ser tratados desobstruindo e reabertos possibilitando escoamento das águas precipitadas. Os serviços de roçada mecanizada devem necessariamente, ser feitos em equipe com número de funcionários e equipamentos suficientes para a perfeita execução dos serviços. Todo material oriundo das roçadas deverá ser arromado e recolhido em sacos ou similar e posteriormente colocados em veículos apropriados e levados para o descarte, evitando que o mesmo venha a cair em vias públicas. Os produtos oriundos das roçadas deverão ser retirados dos locais no máximo 03 (três) horas após a execução dos serviços. Todo pessoal, equipamentos, veículos, maquinários, EPI's, EPC's, a retirada do material com veículo adequado e demais		m2	200000,0000	0,4600	92.000,00

materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, deverá ser fornecido pela CONTRATADA. O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução da Roçada Mecanizada e demais serviços em função dos parâmetros especificados. A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e confirmada pela CONTRATANTE, não exonera a CONTRATADA das responsabilidades finais pela qualidade de execução dos serviços. Os serviços serão executados após o horário legal da Fiscalização de Posturas, com a emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria.						
Total do Fornecedor:						302.600,00

6753-FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	Execução de serviços de varrição manual. O serviço de varrição se dará particularmente em praças e caminhos de terra, com remoção total dos resíduos sólidos, lixo de qualquer natureza, embalgens, lixo de cigarro, papéis, detritos humanos e de animais, animais mortos de pequeno porte, folhas e galhos de árvores, areia, terra e etc... Também far parte dos serviços a retirada do lixo de cestos coletores públicos e de abastecimento para captação de águas pluviais, coleta, carga e descarga em local designado pela contratante.		m2	1500000,0000	0,1000	150.000,00
Total do Fornecedor:						150.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização desta na Lei nº 8.666/93.
2.107 - 33.90.39.00.00.000080
2.115 - 33.90.39.00.00.000080

Nova Andradina - MS, 21/11/2017
ROBERTO GINEL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Equipe de Apoio
KATIA DE MATOS INACIO
Pregoeiro
023.251.761-42
ELIANE ROSELI FONSECA
EQUIPE DE APOIO
485.856.301-06
LUIZ EDUARDO DE PAULA GONCALVES
EQUIPE DE APOIO
039.731.291-18
GILBERTO BARBIERI
EQUIPE DE APOIO
367.867.211-68
CLAUDIO SANCHES
EQUIPE DE APOIO
237.827.651-68
F S L MERETI - ME
MANOEL MERETI BARBOSA - CPF: 519.791.261-20
Fornecedor
AVANÇO SERVIÇOS EIRELI-ME
WILSON CLEMENTINO GONÇALVES - CPF: 202.120.461-87
Fornecedor
EDILSON DOS SANTOS TOMASZESKI 0112776193
EDILSON DOS SANTOS TOMASZESKI - CPF: 011.277.761-93
Fornecedor
FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME
FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - CPF: 018.395.761-703
Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017

PROCESSO Nº 56138/2017 FLY 0333.0008290/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **FRANCELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2017

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, EM VIAS URBANAS, CONFORME CROQUIS DE PADRONIZAÇÃO EM ANEXO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (o)s especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 312/2017, a saber:

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtd. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, DIMENSÕES ENTRE 1,50 A 2,00m de largura e comprimento entre 10 a 14m, corte de capa asfáltica e base de 0,10m com abertura no centro de guia de 0,08 de largura, por 0,05 de profundidade, com 0,03m de inclinação do bordo ao ponto de abertura central, em concreto armado com no mínimo resistência de FCK 20 Mpa, e execução de estrutura de ferragem, conforme Normas Técnicas. (Excesso materiais). A Contratada fica responsável pela limpeza, remoção e transporte de resíduos para local designado pela contratante.		M	600.000	208,3200	124.992,00
Total do Fornecedor:						124.992,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) MESES, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

1.065 - 44.90.51.00.00.0000080

Nova Andradina - MS, 13/11/2017

Roberto Gimeli

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

039.731.291-18

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

FRANCELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME

FRANCELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - CPF: 018.395.761-03

Fornecedor

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 56532/2017 - FLY 0333.0056519/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição de medicamentos e insumos com finalidade de atender a grande demanda de ações judiciais onde a Secretaria de Saúde atua no polo passivo, conforme CI nº 431/2017/SMS. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação 1471/2017, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 976 e 977 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 A. D. DAMINELLI - ME, CNPJ: 10.749.758/0001-80, perfazendo um valor de R\$ 18.305,00 (dezoito mil e trezentos e cinco reais).

3.2 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, perfazendo um valor de R\$ 3.707,21 (três mil e setecentos e sete reais e vinte e um centavos).

3.3 CM HOSPITALAR S.A., CNPJ: 12.420.164/0009-04, perfazendo um valor de R\$ 21.545,40 (vinte e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

3.4 ADILSON CORTIÇA DIONÍSIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 86.974,71 (oitenta e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

3.5 F. M. SELHORST - DROGARIA - ME, CNPJ: 13.298.927/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 9.238,80 (nove mil e duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Proj.Ativ.: 2.001 - 3.3.90.91.00.00.00.00.1106

4. **Condições de entrega:** Em até 5 (cinco) dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de novembro de 2017.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 57124/2017 - FLY 0333.0057084/2017

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE REVISÃO A FIM DE ATENDER O VEÍCULO DE PREFIXO 9 - MARCOPOLLO/VOLVARE V8L ANO 2017, PLACA QAB 4339 - LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 1545/2017 como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls 19, 20 e 21 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 KOCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, perfazendo um valor de R\$ 1.626,00 (um mil e seiscentos e vinte e seis reais).

Proj.Ativ.: 2.050 - 33.90.30.00.00.00.00.00001 e 2.050 - 33.90.39.00.00.00.00.00001

4. **Condições de entrega:** Em até 02 (duas) horas, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de novembro de 2017.

Fabio Zanata
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 332/2017.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 332/2017 - Processo nº 57044/2017 - FLY Nº 0333.0057005/2017, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as Unidades Educacionais do município e demais órgão vinculados a esta secretaria, conforme CI nº 541/2017 e solicitação nº 1544/2017 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 24/11/2017, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online - FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 11/12/2017 às 07:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 21 de novembro de 2017.

Gilberto Barbieri

Pregoeiro

EDITAL FUNSAU/NA Nº 79/2017

RESULTADO DO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 14/2017

NOVA ANDRADINA/MS

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível médio para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, como segue:

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas do nível médio:

1.2.1 01 (Um) Técnico em Radiologia.

Nova Andradina/MS, 21 de Novembro de 2017.

ÉLCIO DE ABREU GARCIA

Presidente da banca organizadora
do Edital 14/2017

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL Nº 79/2017

RESULTADO FINAL

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Nome	Pontuação	Classificação
ANDREZA COSTA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	-
MARIA LAURA FERRO TEXEIRA FRANCO	DESCLASSIFICADA	-

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005AO CONTRATO Nº. 340/2014

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado as pessoas físicas, **GENIEL FABRÍCIO DIAS**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre 20/12/2017 a 20/06/2018, tendo em vista que o objeto do presente contrato da contratação da empresa para realização de internação compulsória, com a finalidade de atender Ação Judicial em favor de Kleber dos Santos, conforme autos nº 0001811-41.2017.8.12.0017, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 06 de novembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Contratante

CENTRO DE REABILITAÇÃO VIVA VIDA LTDA - ME

Anderson Monelli

Contratada

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Locatário
GENIEL FABRÍCIO DIAS
Locador
EDILEUZA FABRÍCIO DA SILVA PICININ
Locador

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1539/17 Data: 14/11/2017

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	04.122.0006	- Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 400,00 (quatrocentos reais)

Credor: 305 CIOMS - CENTRO INT.DE OFTALMOLOGIA DE MS S/C LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA REDE OFTALMOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE EDUARDO DELGADO DUARTE, AUTOS Nº 0002044-82.2010.8.12.0017.

Hom PP 291-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56155/2017

b) Licitação Nr.: 291/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 21/11/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PARA ATENDER PRAÇAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, TERRENOS BALDIOS DE MUNICÍPIOS NOTIFICADOS PELA PREFEITURA E LOCAIS DESIGNADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO:

AVANÇO SERVIÇOS EIRELI-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

F S L MERETI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 302.600,00 (trezentos e dois mil seiscentos reais)

FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI 01127778193 VALOR DA DESPESA: R\$ 137.940,00 (cento e trinta e sete mil novecentos e quarenta reais)

DATA: 21/11/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Página 1

Hom PP 307-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec M Cidadania e Assis Social, Julliana Caetano Ortega, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56606/2017

b) Licitação Nr.: 307/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/11/17

e) Objeto da Licitação: Aquisição de panetone com frutas cristalizadas e uvas passas, peso líquido 500g, com a finalidade de atender a Banda M. Municipal Getúlio Vargas, AAB e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" - Conviver, em virtude das Comemorações das Festividades de Encerramento.

CONTRATADO:

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA - EPP VALOR DA DESPESA: R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais)

DATA: 08/11/17

Julliana Caetano Ortega-Sec M Cidadania e Assis Social

Página 1

Hom PP 312-2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa Sec. Munic. de Serv. Públicos Roberto Ginel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 56138/2017

b) Licitação Nr.: 312/2017

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 13/11/17

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA ATENDER CONSTRUÇÃO DE CANALETAS, EM VIAS URBANAS, CONFORME CROQUIS DE PADRONIZAÇÃO EM ANEXO.

CONTRATADO:

FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)

DATA: 13/11/17

Roberto Ginel-Sec. Munic. de Serv. Públicos

Página 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/11/2017, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 317/2017 – processo administrativo n.º 56268/2017, conforme Ata de julgamento à fls. 254, considerando-o DESERTA, referente: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia não Básica, conforme CI nº 445/2017 e solicitação nº 1454/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 17 de Novembro de 2017.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa**PORTARIA Nº 757, de 16 de Novembro de 2017.****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 18 de outubro de 2017 a 16 de novembro de 2017, ao Servidor Público Municipal GERVANIL FERREIRA DA SILVA, matrícula 4886, exercendo o cargo de **Profissional de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 56.893/2017).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença do servidor constante no artigo 1º desta Portaria, em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 18 de outubro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 762, de 20 de Novembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº 34.022/2015;**CONSIDERANDO** o laudo médico pericial de fls. 054, constante no procedimento administrativo supracitado;**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;**RESOLVE:****Art. 1º** Prorrogar a readaptação, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de novembro 2017, a servidora **SANDRA CRISTINA LEITE DE ALENCAR**, matrícula 0075, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, para exercer a função de Auxiliar de Limpeza, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos prospectivos a partir de 26 de novembro de 2017.

Nova Andradina-MS, 20 de novembro de 2017.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA –
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANICÓBA**PORTARIA FUNSAU-NA Nº 97/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.****REF.: Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.****O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais;****RESOLVE:****I – Nomear Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 17/2.017, os seguintes servidores:**

Presidente – Eliane Zanatti Perigo

Membros – Lídia Débora de Oliveira

Suelem dos Santos Rodrigues

II – Fica também nomeado 01 (um) suplente, para substituição na ausência dos titulares, a funcionária da Fundação Ana Lúcia Silva Dias.**III – A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.**Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.ms.gov.br



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANICÓBA

IV - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será dissolvida.

V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2.017.

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA
Diretor Geral do Hospital Regional

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Darval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsm-na.ms.gov.br



Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 746/16 Data: 18/03/2016

Licitação: Processo: 37613/16, Pregão: 33/2016, Ata nº.: 17/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.108	- Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
Elemento: 3.3.90.39.43.00.00.0.0.1.001	- Serviços de Energia Elétrica

Valor Total do Empenho: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Credor: 426 SILVA & AZAMBUJA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COMPLETO EM INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETOS EM ÁREAS PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2727/17 Data: 17/11/2017

Licitação: Processo: 50892/2017, Pregão: 126/2017, Ata nº.: 86/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.122.0028	- Programa de apoio administrativo
Projeto/Atividade: 2.050	- Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.0.0.1.001	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.416,20 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Credor: 5892 SANDRA REINA-MEI

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 86/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2724/17 Data: 17/11/2017

Licitação: Processo: 52624/2017, Pregão: 208/2017, Ata nº.: 138/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.0.0.1.001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 15.125,33 (quinze mil cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos)

Credor: 199 YOSOU JODAI & CIA. LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2725/17 Data: 17/11/2017

Licitação: Processo: 52624/2017, Pregão: 208/2017, Ata nº.: 138/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.0.0.1.001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 7.105,23 (sete mil cento e cinco reais e vinte e três centavos)

Credor: 272 VANILSON DE OLIVEIRA-ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 2726/17 Data: 17/11/2017

Licitação: Processo: 52624/2017, Pregão: 208/2017, Ata nº.: 138/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional: 12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundamental
Projeto/Atividade: 2.056	- Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.0.0.1.001	- Material para Manutenção de Veículos

Valor Total do Empenho: 5.359,45 (cinco mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

Credor: 1771 ELIAS DINIZ DE ALENCAR

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2017.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 187/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 187/2017**, celebrado com a Empresa: RUTE SOUZA DO NASCIMENTO – ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Novembro de 2.017

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 189/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 189/2017**, celebrado com a Empresa: L. C. DOS SANTOS PRODUCOES – ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Novembro de 2.017

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Fone: PABX (67) 3441-1250 FAX: (67) 3441-1380 – CEP: 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br>